



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 074/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que a redação do artigo 22 do Regulamento do Campeonato Estadual da Série B1 Sub 20 de 2018 mostra-se superficial em relação à vantagem do empate obtida pelas associações mandantes dos Grupos I / J;

RESOLVE:

SANAR omissão existente na redação do referido dispositivo e **ADEQUÁ-LA** ao texto previsto no artigo 22 Regulamento do Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2018. Assim, o artigo 22 do REC do Sub 20 de 2018 passará a contar com o seguinte enunciado:

Art. 22º – As associações colocadas nas posições 1 e 2 terão o mando de campo da segunda partida, e jogarão a semifinal com a vantagem do empate em pontos ganhos e saldo de gols ao final da segunda partida.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**